



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 185/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para atender às seguintes programações:

## **02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Dotação Orçamentária:

17.512.082.3065 – Const. de rede e pav. de ruas

449051 – Obras e instalações.

449051 – 06 – Obras de Benf. ou melhoria - R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.122.004.3059 – Aquis. Equip. para usina de lixo

449052 – Equip. mat. permanente

449052 – 21 – veículos – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

449052-99 – Outros equip. – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 05 de Julho de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de julho de 2002.

  
**RIBAMAR AREIAS**  
Sec. Chefe de Gabinete